

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 502

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECU TIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMEN TO DE VENCIMENTO AS PENSIONISTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA(ES).

Faço saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- ARTO 10 FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder um aumento de 42% (quarenta e dois) por cento as pensionistas pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal.
- ARTO 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar a partir de 1º de Janeiro de 1.982.
- ARTO 3º Revoga-se as disposições em contrário.

  Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Março de 1.982

Prefeitura Municipal de Sta. Leopoldina ARGEO JOÃO ULIANA

PREFEITO MUNICIPAL

" Passada e selada nesta secretaria".

Em 15 de março de 1.982.

Sebastião Barbosa

Secretário